

PROJETO DE LEI Nº/2022

Autoriza a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 300.000,00.

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a transferir recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) com finalidade de garantir à prestação de serviços hospitalares de forma contínua e ininterrupta.

Art. 2º Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	09 SECRETARIA DA SAÚDE			
Unidade	01 FMS-ASPS			
Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
10.302.5579.2665.	Contratar Serviços Médicos Hospitalares/ ASPS			
3.3.3.5.0.41.00.000000	CONTRIBUIÇÕES	5503	0040	300.000,00

Art. 3º O Crédito Adicional Suplementar a que se refere o artigo anterior será coberto através da redução do valor das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	06 SECRETARIA DA FAZENDA			
Unidade	01 Secretaria da Fazenda			
Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
28.846.5746.2551.	Encargos Especiais de PASEP			
3.3.3.9.0.47.00.000000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5225	0001	100.000,00

Órgão	09 SECRETARIA DA SAÚDE			
Unidade	01 FMS-ASPS			
Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
10.301.5565.2649.	Manter as Atividades das UBSs/ASPS			
3.3.3.9.0.46.00.000000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5484	0040	100.000,00

Órgão	14 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
Unidade	01 Reserva de Contingência			
Categoria	Descrição	Conta	Rcso	Valor(R\$)
99.999.9999.3999.	Reserva de Contingência			
3.9.9.9.9.99.00.000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	9999	0001	100.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Excelentíssimo Senhor Presidente:

O Projeto de Lei, anexo, que encaminhamos à nossa Colenda Câmara Municipal, para considerações, apreciação e votação dos Senhores Vereadores, destina-se a autorizar a transferência de recursos financeiros ao Hospital Beneficente Nossa Senhora de Fátima.

Os recursos financeiros a serem transferidos serão utilizados no pagamento de despesas no atendimento médico, tais como:

- a) Materiais e medicamentos;
- b) Médicos radiologistas;
- c) Folha de pagamento parcial PS/Int.

Considerando que na Lei de Orçamento em vigor, a autorização de valor, não é suficiente para a transferência financeira acima descrita, faz-se necessária a inclusão agora, possibilitando assim a execução da atividade.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, estas são as razões do encaminhamento do presente Projeto de Lei e, considerando a urgência do assunto, por se tratar de matéria que envolve autorização para transferência de recursos financeiros ao Hospital Nossa Senhora de Fátima, permanecemos confiantes em sua aprovação unânime por esse Legislativo Municipal, em caráter de urgência.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal